

Lei nº 010 / 2004

Prestou: Executivo Municipal

Data: 09/06/2004

Síntese: Retificação da redação do artigo 1º da Lei 004 / 2004.

A Câmara Municipal de Igará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Retifica o "artigo" 1º da Lei 004/2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Lida o Poder Executivo Municipal, autossuficiente a realizar, dentro do Estado do Paraná, de terrenos adquiridos pela municipalidade, com área de 2.500 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), localizados na sede do Município, os quais deverão ser utilizados para a construção do Fórum desta Comarca.

Art. 2º - Vigora esta Lei a partir de sua publicação, estando revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igará  
Estado do Paraná, ad 09 dias do mês de junho de 2004.

## CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado

*Dauer*

em todo o território do Estado do Paraná, em 09/06/04, pelo Prefeito Municipal

*Maquiel*

Chefe de Gabinete